



## CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

### TERMO DE REFERÊNCIA 012/2026

#### Vaga para Engenheiro Agrônomo e Agente de Defesa Ambiental

O Conselho Indígena de Roraima, organização indígena de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Av. Sebastião Diniz número 2630, bairro São Vicente, município de Boa Vista/RR, admite Engenheiro Agrônomo – Nível III e Agente de Defesa Ambiental– Nível III para atuar no CIR.

#### **SOBRE O CIR**

O Conselho Indígena de Roraima busca garantir os direitos e promover o bem-estar geral dos povos indígenas em Roraima. Foi criado em 1970 como uma das primeiras organizações de povos indígenas no país e agora é uma das maiores e mais ativas organizações indígenas no Brasil. É formado por 11 Conselhos Regionais que abrangem cerca de 263 comunidades indígenas com uma população total de mais de 77 mil indígenas, atuando em todas as terras indígenas.

O Conselho Indígena de Roraima (CIR) é liderado por uma Coordenação Executiva, composta pelo Tuxaua Geral, Vice Tuxaua Geral e pela Tuxaua Geral do Movimento de Mulheres Indígenas. Essa coordenação é eleita pelas comunidades indígenas e empossada durante a Assembleia Geral das lideranças, para um mandato de quatro anos.

Em sua estrutura organizacional, além da Assembleia Geral e da Coordenação Executiva, o CIR conta ainda com uma Coordenação Deliberativa, Conselhos Regionais e Conselho Fiscal.

A organização atua na defesa e proteção coletiva dos direitos indígenas, na promoção da sustentabilidade econômica das comunidades, na proteção e monitoramento territorial, no fortalecimento da participação das mulheres e da juventude indígena, bem como no acompanhamento de discussões relacionadas ao meio ambiente, entre outras frentes de atuação.

#### **1. OBJETIVO**

Contratação imediata de profissional, preferencialmente indígena, sob o regime CLT, para atuar no desenvolvimento e na execução das atividades junto ao Departamento de Gestão Territorial, Ambiental e Mudanças Climáticas do CIR, em conformidade com as Normas Estatutárias e o Regimento Interno da organização. O profissional atuará sob a supervisão direta da coordenação do departamento e da Coordenação Executiva do CIR.



## CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

Nível	Cargo	Formação	Vaga	CH	Remuneração* <sup>1</sup>
NS	Engenheiro Agrônomo – Nível III	Graduação de nível superior em Agronomia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 + cadastro reserva	40h	R\$ 6.710,41
NM	Agente de Defesa Ambiental – Nível III	Nível médio técnico com formação de brigadista formado pelo PREVFOGO/IBAMA.	01 + cadastro reserva	40h	R\$ 4.228,36
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>	-	-

Legenda: **NS** – Nível Superior; **NM** – Nível Médio, **CH** - Carga Horária

### 2. MODALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção será na modalidade de análise curricular e entrevista presencial dos candidatos.

### 3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Formação e experiência de trabalho comprovada, conforme cargo;
- Experiência de atuação junto aos povos indígenas;
- Apresentar carta de intenção;
- Residir em Boa Vista;
- Disponibilidade imediata.

### 4. REQUISITOS ESPECÍFICOS E HABILIDADES

- Maior de idade (18 anos);
- Conhecimento básico em uso de equipamentos e ferramentas tecnológicas (*tablets, smartfone, computador*);
- Conhecimento nas ferramentas MS Office (principalmente Excel, Word e Power Point) e plataformas colaborativas online (planilhas, apresentações, documentos, gestão de arquivos, conferências online, entre outros).
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo;
- Ser criativo (a) e ter proatividade;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Conhecimento básico sobre os direitos dos povos indígenas.
- Ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo: ter facilidade para o diálogo com povos indígenas, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara e ter disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço.

<sup>1</sup> \* Valor Bruto.



## CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

### 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

O serviço compreende a execução das seguintes atividades básicas:

a) **Engenheiro Agrônomo:**

- Prestar assistência a agricultura familiar indígena e comunitária e regional;
- Elaborar e implementar projetos de agricultura sustentável, considerando os impactos das mudanças climáticas e adaptação das comunidades;
- Desenvolver projetos voltados para sistemas agroflorestais em comunidades com potencial para essa prática;
- Planejar, elaborar e acompanhar os projetos de irrigação adequados as necessidades locais, além de produzir pareceres técnicos, laudos e análise de solo para orientar o uso sustentável dos recursos naturais.

a) **Agente de Defesa Ambiental:**

- Responsabiliza-se pelo desenvolvimento e implementação das atividades emergenciais relacionados as queimadas nas terras indígenas;
- Planejar e coordenar as queimas prescritas, estabelecendo orientações claras sobre os calendários e métodos adequados de queima;
- Utilizar ferramentas tecnológicas apropriadas para otimizar as operações e monitoramento das ações de brigadistas.
- Conduzir capacitações e treinamento para novos brigadistas, promovendo também a formação contínua para manter a qualidade de atuação.
- Orientar os brigadistas quanto a educação ambiental, garantindo que suas práticas respeitem os princípios de sustentabilidade e preservação;
- Atuar na prevenção e combate aos incêndios florestais, utilizando estratégias eficazes para minimizar os impactos ambientais;
- Realizar e participar de reuniões de alinhamento com órgão públicos, quando necessários, para garantir uma boa colaboração e soluções integradas.

### 5. PRAZO

O contrato terá duração de 01 (um) ano para Agente de Defesa Ambiental e 05 (cinco) meses para Engenheiro Agrônomo, podendo ser prorrogado, a critério do CIR, condicionado à disponibilidade orçamentária e ao desempenho satisfatório do(a) contratado(a), enquanto perdurar a vigência do projeto.

### 6 PRAZO PARA ENVIO DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para participar do processo seletivo os interessados deverão enviar os documentos CURRÍCULO e CARTA DE INTENÇÃO em formato digital (**versão PDF**), a partir do dia 24/04/2026, **via internet, no endereço eletrônico: [cir\\_2012@yahoo.com.br](mailto:cir_2012@yahoo.com.br) até as 17h30min, horário local de Boa Vista, do dia 30 de abril de 2026**, com assunto: **SELETIVO CIR/CARGO DESEJADO/2026**.

O retorno será dado somente para candidatos (as) cujas propostas selecionados para o processo seletivo.

---

**CIR**

Avenida Sebastião Diniz, 2.630 – São Vicente – CEP 69.303-120 - Boa Vista/RR – Brasil

E-mail: [cir\\_2012@yahoo.com.br](mailto:cir_2012@yahoo.com.br) - [www.cir.org.br](http://www.cir.org.br)

CNPJ: 34.807.578/0001-76



**CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA**

Boa Vista 24 de abril de 2026

*Amarildo da Silva Mota*

Coordenação Executiva  
CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA